

Requerimento nº 275, de 2004

Autoria: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do artigo 15 da Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação do previsto no estatuto do idoso, referente ao atendimento especializado para idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada pelo autor

Último local: -

Destino: -

Último estado: 24/03/2004 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-MESA - SF) MESA DO SENADO FEDERAL

TRAMITAÇÃO

24/03/2004 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Processo Arquivado.

12/03/2004 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: É lido e deferido Requerimento nº 292/2004, Senador Paulo Paim, solicitando a retirada, em caráter definitivo da matéria.

Ao PLEG com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 6818

12/03/2004 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

10/03/2004 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.
À Mesa para decisão.

Ao PLEG, com destino à Secretaria-Geral da Mesa.

Publicado no DSF Páginas 6580

10/03/2004 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.
À SGM.

DOCUMENTOS

RQS 275/2004

Data: 10/03/2004

Autor: Senador Paulo Paim (PT/RS)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do artigo 15 da Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação do previsto no estatuto do idoso, referente ao atendimento especializado para idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante.